



Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.088, DE 20 DE ABRIL DE 1.988.-

"Dispõe sôbre autorização ao Poder Executivo para fazer doação de materiais usado desta Prefeitura à Associação Beneficente de Tabapuã".-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

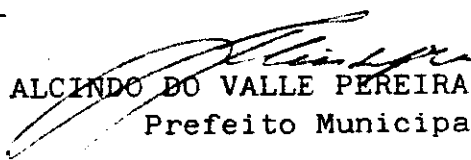
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar para a Associação Beneficente de Tabapuã, os materiais usados e inservíveis desta municipalidade, conforme relação a seguir:

- 1 - Uma calculadora eletrônica impressora marca Burroughs, cadastro patrimonial nº 1.355;
- 2 - Uma calculadora eletrônica 12 dígitos com visor mod. GR 2250, cadastro patrimonial nº 1.474;
- 3 - Uma calculadora eletrônica impressora marca Olympia mod. 570, cadastro patrimonial nº 1.408;
- 4 - Uma calculadora eletrônica impressora c/visor memória, marca Cassio mod. FR.1210, cadastro patrimonial nº 1.444;
- 5 - Uma máquina de calcular elétrica marca Olivetti, mod. 20, tipo plástico, cadastro patrimonial nº 128;
- 6 - Uma máquina de escrever manual marca Olympia carro 88cm nº/4417399, cadastro patrimonial nº 1.416;
- 7 - Uma máquina de escrever manual marca Olivetti Lexicon 80 nº/517435, cadastro patrimonial nº 0154;
- 8 - Uma máquina de escrever manual marca Olivetti Linea 88, cadastro patrimonial nº 0161;
- 9 - Uma máquina de escrever manual marca Olivetti, Preta modelo antigo, sem cadastro patrimonial.-

Artigo 2º - O prazo para uso dos materiais é de um ano a partir da publicação desta Lei, quando os donatários poderão dispor deles sem qualquer formalidade.-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 20 dias do mês de abril de 1.988.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no local próprio desta Prefeitura Municipal, na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA

Director Geral